

PORTARIA CFESS Nº. 13, de 9 de junho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos/às funcionários/as do Conselho Federal de Serviço Social nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, quando da realização na cidade-sede, Brasília (DF) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização, em território brasileiro, dos Jogos da Copa do Mundo da FIFA em 2014;

Considerando que Brasília (DF), a capital do Brasil, foi eleita uma das cidades-sede dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando deliberação do Conselho Pleno do CFESS, realizado nos dias 5 a 8 de junho de 2014, referente a conceder ponto facultativo nos dias de realização dos jogos da Copa do Mundo, em Brasília-DF e de manter expediente de trabalho nos dias em que a equipe brasileira joga em outra cidade-sede;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo, ficando o ponto dos/as funcionários/as do CFESS liberado nos dias 15, 19, 23, 26 e 30 de junho e 5 e 12 de julho, ocasião dos jogos realizados na cidade de Brasília (DF).

Art. 2º. Realizar o expediente do CFESS, das 8h às 14h, nos dias 12 e 17 de junho de 2014, tendo em vista que nesses dias os jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo da FIFA 2014, ocorrerão em outras cidades-sede.

Parágrafo único: Aplica-se o previsto no caput caso a Seleção Brasileira venha a jogar nos dias 28 de junho (oitavas de final) e 04 (quartas de final), 08 (semifinal) e 13 de julho (final).

Art. 3º. Dê-se ciência aos/às interessados/as e comunique-se aos Conselhos Regionais de Serviço Social e para as Seccionais de base estadual.


MAURÍLIO CASTRO DE MATOS
Presidente do CFESS